



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 04/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA TROY INFORMÁTICA LTDA ME.

PROCESSO N.º 29/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 05/2025

A Câmara Municipal de Taquaritinga pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Praça Doutor Horácio Ramalho, 156, Bairro Centro, Cidade de TAQUARITINGA, CEP 15.900-047, SP, inscrito no CNPJ n.º 49.165.202/0001-82, neste ato representado, pelo seu Presidente, senhor **JOSÉ ROBERTO GIROTTO**, brasileiro, portador do RG n.º 17.358.954 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.848.958-04, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, à Rua Airton José Giroto, 225 – Parque Residencial Laranjeiras III, Taquaritinga, São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA TROY INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ N.º 072.893.456/0001-39, com sede a Rua São José n.º 777, centro, na cidade de Taquaritinga-SP, neste ato representada pelo senhor **CARLOS PASTORE NETO**, brasileiro, RG n.º 13.234.500-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 036.926.588-26, doravante designada como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 04/2021 conforme dispõe o artigo 65, §1º, da Lei federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogado por mais 12 (meses) a contar da assinatura deste Termo o Contrato n.º 04/2021, com valor a ser pago mensalmente de R\$ 8.363,83 (oito mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) e global para 12 (doze) meses de R\$ 100.365,96 (cem mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 - Ficam ratificadas as cláusulas constantes do Contrato n.º 04/2021, que não conflitem com este termo, sendo que a eficácia deste termo se dá a partir do vencimento do contrato original.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

3.2 - As obrigações de ambas as partes e o objeto continuam sendo os mesmos estabelecidos no Contrato nº 04/2021.

3.3 - A disposição orçamentária será: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha: 009, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Funcional: 01.031.0001.2045.0000.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

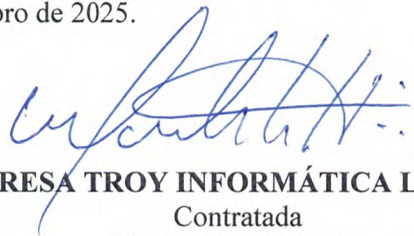
4.1 - A publicação deste termo se dará por extrato no Diário Oficial do Município de Taquaritinga.

4.2 - E para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Taquaritinga-SP, 26 de setembro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Contratante
José Roberto Giroto


EMPRESA TROY INFORMÁTICA LTDA ME.

Contratada
Carlos Pastore Neto

TESTEMUNHAS


Ana Maria Dayoglio Molinari
CPF: 081.605.988-82


Nilton Cesar Morselli
CPF: 264.311.038-23